



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

EDITAL Nº 411/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 MVP Nº 16122/2018.

OBJETO: registro de preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Propostas: até às 09 horas do dia 17/10/2018. Abertura: 09 horas e 10 minutos do dia 17/10/2018 Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 17/10/2018. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

EDITAL Nº 411/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
COM ALTERAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a demanda das necessidades da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, descritos no anexo I – termo de referência e documentos anexos ao MVP Nº. 16122/2018 e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com utilização do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Canoas (www.canoas.rs.gov.br), link licitações e também no site do Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 09 horas do dia 17/10/2018.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09 horas e 10 minutos do dia 17/10/2018.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas e 30 minutos do dia 17/10/2018.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** a critério do(a) pregoeiro(a) (por item/lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, por meio do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio;

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOMC) disponível no site www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, e Mural Oficial: sito Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;

Anexo III – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Anexo IV - minuta da ata de registro de preços (ARP);

Anexo V – formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, por meio do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

2.3. Para os itens com a indicação “EXCLUSIVO ME/EPP”, poderão participar somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3.1. Para os itens com a indicação “PRINCIPAL 75%”, poderão participar todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.4. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6. do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.5.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.7.2. A cota de 25% reservada para ME'S e EPP'S será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 48 da lei 123/2006.

2.5.7.3. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

2.5.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema, por meio do site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº.12/2013.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1..

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) www.receita.fazenda.gov.br.

6.1.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, incluindo a Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal n.º 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN n.º. 1.751 de 02/10/2014;

b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CRF) (WWW.CAIXA.GOV.BR).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

6.1.7. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da justiça da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.8. Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove o fornecimento de objeto semelhante em características, quantidade e prazos.

6.1.8.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverá ser apresentado sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiver dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa das licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

7.1.16. Considerando a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, este edital contempla cota reservada exclusiva para MEs e EPPs de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados.

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto.

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7. 2. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação:

7.2.1. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.2. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que tiver a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via fax ou por e-mail até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax, ou por e-mail por solicitação da licitante.

7.3.2. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.3.2.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando 199, 4º andar Centro/ Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão, na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.4. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

7.4.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.6. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12.3.

8.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12.3.

8.3. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços, ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a valor maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal nº. 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

8.5. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal nº 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

10.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

10.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

10.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10.4. O prazo de entrega do objeto é conforme anexo I – termo de referência.

10.5. Local e horário de entrega: o(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos local(is) especificado(s) na nota de empenho, de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas, considerando a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

10.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados.

10.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.8. O objeto, se estiver de acordo, com edital e seus anexos, será recebido:

10.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração a fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

10.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na nota fiscal/fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a comissão de recebimento, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

10.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

12.1.1. Quanto procedimento da licitação:

12.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência.

12.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior;

12.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

12.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

12.1.2. Quanto à execução:

12.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

12.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

12.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

12.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

12.1.2.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

12.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

12.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

12.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

81, da Lei 8.666/1993.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

13.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3425-7631, no horário constante do item 1.11.

13.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (14/09/2018)

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

EDITAL Nº 411/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se abertura de Registro de Preços de Material de Expediente par atender as necessidades da Administração Municipal, pelo período de 12 meses..

O quantitativo apresentado no Registro de Preços em vigor está bem abaixo do utilizado por nossa Secretaria, estando já, alguns itens zerados.

O Registro solicitado deverá atender a toda a demanda da SMS, (DPAS, DTA DRCAA, DRC., DPASM e DVS). Lembro pois, que estes Departamentos possuem as Unidades de Saúde, Programas, Farmácias, CAPS e os Centros de Referencias, além das Politicas Municipais. Cabe ainda salientar que possuímos turnos estendidos, Mutirões e Prefeitura Mais Perto.

Os materiais adicionados são para os eventos já pertencentes ao Calendário oficial, como outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho, dia das crianças, dia da mulher e outras datas importantes do calendário oficial que serão incluídas ao longo do ano.

2. OBJETO:

2.1. Do Objeto: Seleção de propostas visando o registro preços de material de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de Registro de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

3.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

3.2. A marca do produto deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A Administração à época da contratação optará dentre as marcas ofertadas.

4. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

4.1. Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

4.2. Local de entrega: de acordo com a Nota de empenho.

4.3. Condições de garantia: 48 horas para reposição em caso de manutenção/reparo.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO: Para obter a avaliação do custo pela Administração foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos anexo aos autos. O menor dos valores definiu as estimativas, onde o(s) órgão(s) requisitante(s) definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório, é o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

6. A Descrição técnica e valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/HISTÓRICO	VALOR UNITÁRIO
01	1150 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP ALFINETE PEQUENOS COM BOLINHAS COLORIDAS, PARA QUADRO MURAL, CAIXAS COM CORES DIVERSAS, COM 50 UNIDADES CADA CAIXA, COMPRIMENTO MÍNIMO 15MM.	3,00
02	500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5CM X 12,5CM, Nº 3. NAS CORES, PRETA, AZUL OU VERMELHA.	3,00
03	300 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP APAGADORES PARA QUADRO NA COR BRANCA, FORMATO 15X15X6CM, COM DEPÓSITO PARA PINCEL.	4,00
04	2000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP APONTADOR PARA LÁPIS, COLEGIAL, PLÁSTICO, MANUAL, COM LÂMINA.	0,50
05	2000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP APONTADOR PARA LÁPIS, DE METAL, MANUAL, COM LÂMINA COLEGIAL COM SELO DO INMETRO.	1,00
06	25000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ARQUIVO MORTO, CAIXAS DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL PARA MÊS, ANO, SEÇÃO, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT PURO E PRENDEDOR EM U.	2,00
07	4500 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP ATILHOS DE BORRACHA, COLORIDOS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. (ATILHOS DE PURA BORRACHA).	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

08	5000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BORRACHA LÁPIS Nº40, MACIA, COM SELO DO INMETRO.	0,50
09	1100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CADERNO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL, MEDIDA APROXIMADA 22X16CM, COM PAPEL DE 75G/M.	10,00
10	3500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CADERNO TAMANHO GRANDE, COM 96 FOLHAS, COM PAUTA, EM ESPIRAL TIPO ESCOLAR, MEDIDA APROXIMADA 28CM X 20,5CM.	6,00
11	300 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, PARA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM DOIS ANDARES, ARTICULADAS COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12 CM, LARGURA 26CM E COMPRIMENTO 37CM.	30,00
12	300 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, PARA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM TRÊS ANDARES, ARTICULADAS COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 21 CM, LARGURA 26CM E COMPRIMENTO 37CM.	40,00
13	32000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FURO LATERAL, PARA ESCRITA DE 3.000M.	1,00
14	32000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FURO LATERAL, PARA ESCRITA DE 3.000M.	1,00
15	13000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA,	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FURO LATERAL, PARA ESCRITA DE 3.000M.	
16	9000 Unid.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA LUMICOLOR, MARCADORA DE TEXTO, COM SELO DO INMETRO. CORES: AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA.	2,00
17	1300 CONJUNTO	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, CONJUNTO COM DOZE DIFERENTES CORES.	6,00
18	1200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA HIDROCOR, ESCRITA GROSSA, NAS CORES (PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO).	2,00
19	70 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP CARBONO COMUM, COR AZUL, CAIXAS COM 100 FLS, TAMANHO OFÍCIO.	30,00
20	80 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP CARBONO PRETO, TAMANHO OFÍCIO. CAIXAS COM 100 FOLHAS.	30,00
21	1900 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CARTOLINA DIVERSAS CORES, FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50CMX66CM, GRAMATURA 180G/M.	0,90
22	5000 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP CLIPS METÁLICO, Nº. 0 CAIXA C/ 100 UNID., (NIQUELADOS), COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	2,00
23	11000 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP CLIPS METÁLICO, Nº. 00 CAIXA C/ 100 UNID., (NIQUELADOS), COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	2,00
24	3000 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP CLIPS METÁLICO, EXTRA GRANDE Nº. 2/0 CAIXA COM 100 UNID., (NIQUELADOS), COM	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	
25	2000 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP CLIPS METÁLICO, Nº. 6/0 CAIXA C/ 50 UNID., COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	2,00
26	2000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP COLA EM BASTÃO, TUBO COM 10GR, COM SELO DO INMETRO.	2,00
27	450 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP COLA COLORIDA NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO, BRANCO, CADA CAIXA CONTÉM 12 UNID. DE CADA COR.	10,00
28	5000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO COM 40GR.	1,00
29	310 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP COLA C/ GLITER, APROXIMADAMENTE 25 GRS., CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	10,00
30	700 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP COLCHETES DE METAL, LATONADOS, Nº 5, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 72 UNID., AMARELO OURO.	3,00
31	700 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP COLCHETES DE METAL, LATONADOS, Nº 7, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 72 UNID., AMARELO OURO.	4,00
32	700 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP COLCHETES DE METAL, LATONADOS, Nº 12, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES, AMARELO OURO.	6,00
33	6200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 18 ML, COM SELO DO	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		INMETRO,	
34	6200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE BRANCO PARA RH, TAMANHO APROXIMADO 175X230MM	0,20
35	7000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 24 X 34CM (OFÍCIO).	0,50
36	75000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE PARDO, TAMANHO APROXIMADO 26X36CM (OFÍCIO).	0,50
37	3500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA RETANGULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CMX23 CM.	0,10
38	150 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ESTILETE LARGO, AÇO INOX, SUPER AUTOMÁTICO COM LÂMINA DE 18MM DE ALTA QUALIDADE.	2,00
39	1200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP EXTRATOR DE GRAMPOS TAMANHO APROXIMADO DE 14,5CM, INOX CROMADO.	3,00
40	2400 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA ADESIVA DUPLA FACE. MEDIDAS 25MM X 30M.	7,00
41	6000 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE NA MEDIDA APROXIMADA DE 18MMX50M.	2,50
42	6000 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO PEQUENO COM CARRETEL, TAMANHO APROXIMADO 18 X 30 MM.	2,00
43	6000 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA,	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		TAMANHO APROXIMADO DE 48MMX40M.	
44	3300 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA CREPE, BRANCA, MEDIDAS 50MM X 50M.	10,00
45	4000 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA DE PVC PARA LACRE TAMANHO APROXIMADO 50MMX50M, EM ROLO.	4,00
46	27000 PACOT ES	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO FOLHAS PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 297MM X 210MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR EXTRA BRANCO, PAPEL ALCALINO, COM ELEVADO TEOR DE ALVURA, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	18,00
47	9000 PACOT ES	COTA 25% EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI FOLHAS PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 297MM X 210MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR EXTRA BRANCO, PAPEL ALCALINO, COM ELEVADO TEOR DE ALVURA, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	18,00
48	7000 PACOT ES	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHAS DE OFÍCIO SEM PAUTA, NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE, PACOTES DE 100 UNID..	6,90
49	4500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHA DE PAPEL COLOR SET 180 G/M ² , NAS MEDIDAS, 48X66CM, CORES VARIADAS.	1,00
50	2500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHA DE PAPEL CAMURÇA, NAS MEDIDAS, 40X60CM, EM CORES VARIADAS.	1,00
51	3000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHA DE PAPEL CARTAZ, NAS MEDIDAS, 50 X 70CM EM CORES VARIADAS.	0,97
52	2000 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP GIZ DE CERA, CURTO, EM CAIXAS COM 6 CORES	1,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		VARIADAS, DE APROXIMADAMENTE 185GR.	
53	700 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 200 GRAMPOS 26/6.	25,00
54	2300 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, TIPO ALICATE, COM APROXIMADAMENTE 15,5CM.	30,00
55	70 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPEADOR SUPER PARA GRAMPOS 23/6-23/10- 23/13-23/15-23/17-23/20-23/24, COR PRETO.	50,00
56	5000 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6MM, METÁLICOS, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM. CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	5,00
57	1000 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPOS P/ GRAMPEADOR SUPER EM CAIXA, TAMANHOS 23/6-23/10-23/13-23/15-23/17-23/20-23/24.	15,00
58	1005 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ISOPOR EM PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M LARGURA X 1,20M COMPRIMENTO X 2,0CM ESPESSURA.	15,00
59	3500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LÁPIS BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17CM, APONTADO.	2,00
60	18000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LÁPIS PRETO N° 2, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2MM, APONTADOS DE PRIMEIRA LINHA, REVESTIDOS NA COR AZUL.	0,70
61	1200 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, EM CAIXAS COM 12 CORES VARIADAS, COM SELO DO	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		INMETRO.	
62	500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LIVRO ATA COM CAPA DURA, 100 FOLHAS DE PAPEL COM 75 G/M ² , NUMERADAS, COM PAUTA, MEDIDAS APROXIMADAS 21,5 X 31,5CM.	15,00
63	400 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS DE PAPEL COM 75 G/M ² , NUMERADAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 16CM X 32CM (OFÍCIO).	15,00
64	2500 EMBALAGEM	EXCLUSIVO ME/EPP MASSA DE MODELAR, (AS BARRAS DE MASSINHAS VEM EM CORES SORTIDAS), EMBALAGEM COM 12 UNID..	3,00
65	5500 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL A4 COLORIDO, CORES (AZUL, AMARELO, VERDE E ROSA).	6,00
66	863 ROLO	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO PAPEL PARDO, ROLO MEDINDO + OU - 80 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 300METROS.	90,00
67	287 ROLO	COTA 25% EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI PAPEL PARDO, ROLO MEDINDO + OU - 80 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 300METROS.	90,00
68	1100 ROLO	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X200CM EM CORES VARIADAS.	1,00
69	1500 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL COLOR-SET TAMANHO CARTOLINA NAS CORES: LARANJA , AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	1,00
70	600 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL TIPO CREATIVE PAPER TAMANHO A4 (OS PACOTES VEM EM CORES SORTIDAS).	1,00
71	7000	EXCLUSIVO ME/EPP	2,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

	UNID.	PASTA CARTOLINA C/ ABA E ELÁSTICO 216X335MM.	
72	1000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA CATÁLOGO PRETA OU MARINHO COM NO MÍNIMO 20 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO (216X335MM).	4,00
73	600 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA SANFONADA, PLÁSTICA, COM 12 DIVISÕES, TAMANHO OFÍCIO.	8,00
74	2600 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 1,5CM DE ALTURA.	3,00
75	1800 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE ALTURA.	4,00
76	15000	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL, COLORIDA, COM PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE E ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHA A4 E OFICIO, REFORÇADA, 1ª QUALIDADE.	2,00
77	2200 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP PERCEVEJOS EM CAIXA COM 100 UNID.	3,00
78	13000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SECAGEM RÁPIDA, COM SELO DO INMETRO. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO.	2,00
79	2000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PINCEL OU CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES (PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE).	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

80	150 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PISTOLA DE COLA QUENTE DE SILICONE, 15W, BIVOLTS. ACOMPANHA REFIL.	25,00
81	800 FOLHA	EXCLUSIVO ME/EPP PLACAS DE E.V.A. (TAMANHO A3), NAS CORES: AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE E VERMELHA.	2,20
82	300 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PORTA FITA ADESIVA, PARA ROLO GRANDE, COR AZUL.	20,00
83	300 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PORTA FITA ADESIVA, PARA ROLO PEQUENO, COR AZUL.	10,00
84	400 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PORTA LÁPIS/CANETAS/CLIPS, COM DUAS REPARTIÇÕES, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 8CM.	10,00
85	700 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO DE MOLA.	3,00
86	2500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30CM.	1,00
87	40000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP SACOS PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, PARA PORTAR DOCUMENTOS, SEM FUROS, ESPESSURA 12 MICRONS.	0,20
88	12000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, LEITOSA, TAMANHO APROX. 20CM X 30CM FORA A ALÇA .	0,60
89	12000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, LEITOSA, TAMANHO APROX. 30CM X 40CM FORA A ALÇA.	0,70
90	10000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP	1,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, LEITOSA, TAMANHO APROXIMADO 60CM X 80CM (FORA ALÇA).	
91	70 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP TESOURA DE PICOTAR DE METAL TAMANHO MÉDIO, (AÇO INOX OU SIMILAR DE QUALIDADE).	9,00
92	700 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP TESOURA EM INOX C/ 20CM PARA USO GERAL, TAMANHO 7", COM PARAFUSO.	10,00
93	600 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP TESOURA ESCOLAR SIMPLES, PONTA REDONDA, 11CM, COM PARAFUSO.	3,00
94	2500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP TESOURA DE METAL COM 20CM. CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO E FORMATO ANATÔMICO. TIPO MULTIUSO.	9,00
95	1550 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP TINTA PARA CARIMBO, TUBO COM 42ML. NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, LILÁS OU PRETA.	3,00
96	550 CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP TINTA TEMPERA EM CAIXAS COM SEIS CORES, CADA COR 30G.	5,00
97	220 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP TINTA TEMPERA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, MARROM, PRETA, VERDE E VERMELHA, POTE DE NO MÍNIMO 230 GRAMAS.	5,00
98	37.500 M.	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO TNT (ROLO 50M) CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	1,80
99	12.500 M	COTA 25% EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI TNT (ROLO 50M) CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	1,80
100	15000	EXCLUSIVO ME/EPP	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

	FOLHA	FOLHAS DE EVA (40X60) 2MM CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	
101	25000 M	EXCLUSIVO ME/EPP FITA MIMOSA (100 X7MM) CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	0,30
102	40000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ALFINETE DE SEGURANÇA 00 (CAIXA COM 100)	0,06
103	50000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BALÕES TAMANHO 65 (SACOS COM 50 UNIDADES) CORES DIVERSAS A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	0,19
104	150 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP AGENDA/ANO, MIOLO COM NO MÍNIMO 352 PÁGINAS, PAPEL APERGAMINHADO, 56G/M ² , TAMANHO APROXIMADO DE 14,8X20CM, CAPA DURA FORRADA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS.	12,51
105	150 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP AGENDA ANO / HORÁRIO, TAMANHO APROXIMADO 21 X 31CM, EXECUTIVA, PERMANENTE, CAPA SINTEKO.	21,94
106	50 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR, DE MADEIRA COM PEGADOR APROXIMADO DE 8X15CM.	2,90
107	1.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO DA COR AZUL E VERDE, (CAIXA).	2,61
108	200 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP BARBANTE EM ALGODÃO, 06 FIOS, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 300G.	4,37
109	200 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	5,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		BARBANTE EM ALGODÃO, 08 FIOS, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 300G.	
110	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BLOCO PAPEL JORNAL TAMANHO OFICIO, C/ 100 FLS. 216X330MM.	4,50
111	800 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BLOCO PAUTADO PARA ANOTAÇÕES, GRAMATURA APROXIMADA DE 53G/M ² . FORMATO APROXIMADO 21X14,8 CM, COM 50 FOLHAS.	2,50
112	3.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BLOCO DE POST-IT, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA APROXIMADA DE 3,8X5CM, RECADOS AUTO-ADESIVOS, NA COR AMARELO OURO.	0,70
113	4.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BLOCO DE POST-IT TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA DE 7,5X10CM, RECADOS AUTO-ADESIVOS, NA COR AMARELO OURO.	1,95
114	30 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BOBINA DE PAPEL TÉRMICO (01 VIA) COM LARGURA MÍNIMA DE 58 MM E MÁXIMA DE 80 MM E DIÂMETRO EXTERNO DA BOBINA DE NO MÁXIMO 102 MM E ESPESSURA DO PAPEL DE 56 A 107 MICRONS – NAS CORES BRANCA OU AMARELA, SEM TIMBRE. (DAT/SMF).	4,11
115	30 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP BOBINA (CUPOM FISCAL), COM DIMENSÕES DE 88 MM DE LARGURA X 14 METROS DE COMPRIMENTO EM PAPEL BRANCO 03 VIAS COM PAPEL AUTOCOPIATIVO, S/IMPRESSÃO (BRANCA) – CAIXA C/ 30 UNID.. (SMO).	5,92
116	1.000 UNID	EXCLUSIVO ME/EPP BORRACHA LÁPIS Nº. 60, MACIA, COM SELO DO INMETRO.	0,11
117	1.500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA, BICOLOR, NA COR BRANCA E VERDE, MEDINDO	0,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		APROXIMADAMENTE 6X1,5CM.	
118	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CADERNO BROCHURA 50 FLS (GRANDE).	3,51
119	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CADERNO BROCHURA 50 FLS (PEQUENO).	1,03
120	500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CADERNO ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 14CMX20,5CM.	2,67
121	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA PARA PASSIVO EM PLÁSTICO NA COR AZUL.	2,62
122	50 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, PARA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM UM ANDAR.	9,19
123	10.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA ESCRITA FINA, PONTA 0.7MM, TINTA AZUL, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA.	0,44
124	20.000 UNID	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FURO LATERAL, PARA ESCRITA DE 3.000M.	0,30
125	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETA RETRO PROJETOR, ESCRITA GROSSA, COR PRETA.	1,36
126	70 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP CANETAS PARA USO EM TECIDOS, CORES VARIADAS.	3,10
127	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP COLA PARA ISOPOR, TUBO DE APROXIMADAMENTE 40GR.	2,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

128	200 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP COLCHETES DE METAL, LATONADOS, Nº 15, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 72 UNID., AMARELO OURO.	8,58
129	10.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE PARDO TAMANHO APROXIMADO 25X18CM.	0,09
130	15.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 27,0 X 37,0CM.	0,26
131	2.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPES TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS APROXIMADAS 31CM X 41CM, NA COR OURO.	0,34
132	15.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE TAMANHO 26X36CM, COR OURO (OFÍCIO).	0,33
133	5.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE TAMANHO 20X28CM, COR OURO (MEIO- OFÍCIO).	0,22
134	1.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE TAMANHO PEQUENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 17,6X25CM, COR OURO.	0,20
135	1.000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS 37CMX47CM, NA COR OURO.	0,68
136	20 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA, NA COR BRANCA, SEM TIMBRE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 X 229 MM. CAIXAS COM 1.000 UNIDADES.	80,00
137	200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP ESTILETE LARGO, AÇO INOX, SUPER AUTOMÁTICO COM LÂMINA DE 18MM DE ALTA QUALIDADE.	1,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

138	1000 PCT	EXCLUSIVO ME/EPP ETIQUETA REDONDA AUTOADESIVA (CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA) APROXIMADAMENTE 18,79MM DE DIÂMETRO, TIPO REF. TP19 PACOTE COM 350 ETIQUETAS.	2,61
139	300 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVO, SEM IMPRESSÃO, PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, CAIXAS COM 25 FLS., CADA FOLHA COM DUAS COLUNAS DE ETIQUETAS, CADA ETIQUETA MEDINDO 25,4 X 66,7MM.	7,84
140	200 PCT	EXCLUSIVO ME/EPP FICHA PAUTADA NAS MEDIDAS 09 X 06CM. PACOTES COM NO MÍNIMO 50 FICHAS.	8,00
141	40 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP FICHÁRIO DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X10CM, PARA FICHAS 09X06CM.	40,00
142	600 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS 19MM X 30M, EM ROLO.	4,13
143	1.000 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP FITA CREPE, NAS MEDIDAS 25MM X 50M.	4,86
144	800 PCT	EXCLUSIVO ME/EPP FIXADORES (PRENEDORES) DE PAPÉIS POR PRESSÃO FRONTAL, INJETADO EM POLIPROPILENO, REFORÇADO, INQUEBRÁVEL. COMPOSTO DE BASE RÍGIDA E HASTES FLEXÍVEIS, TRESPASSANTE EM RÉGUA RÍGIDA, MEDINDO 255 MM TOTALMENTE ABERTO DE PONTA A PONTA, 100 MM DE LARGURA E 30MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA FIXAR ATÉ 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, PACOTE COM 50 UNID. CADA.	26,12
145	3750 PCT	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO FOLHAS PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, COM AS	17,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		SEGUINTE MEDIDAS: 216MM X 330MM, 75 G/M ² , COR EXTRA BRANCO, PAPEL ALCALINO, COM ELEVADO TEOR DE ALVURA, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	
146	1250 PCT	COTA 25% EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI FOLHAS PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 216MM X 330MM, 75 G/M ² , COR EXTRA BRANCO, PAPEL ALCALINO, COM ELEVADO TEOR DE ALVURA, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	17,75
147	2000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHA OFÍCIO COM PAUTA COR BRANCA.	0,28
148	1000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO DUPLO, COM PAUTA, NA COR BRANCA, 216 X 330MM.	0,31
149	500 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, COR BRANCO. CAIXAS COM NO MÍNIMO 50 BARRAS.	1,69
150	500 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, DIVERSAS CORES. CAIXAS COM NO MÍNIMO 50 BARRAS.	2,60
151	500 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP GIZ DE CERA, EM CAIXAS COM 12 CORES VARIADAS.	1,81
152	200 TUBOS	EXCLUSIVO ME/EPP GRAFITE 0,7MM. TUBOS COM NO MÍNIMO 12 MINAS.	1,50
153	200 TUBOS	EXCLUSIVO ME/EPP GRAFITE 0,5MM. TUBOS COM NO MÍNIMO 12 MINAS.	1,50
154	30 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPEADOR INDUSTRIAL, DE METAL, PARA 200 FOLHAS, PARA GRAMPOS 9/8, 9/10, 9/12, 9/14, 9/17 E 9/20.	90,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

155	1000 CX	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6MM, METÁLICOS, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM. CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	3,12
156	500 CX.	EXCLUSIVO ME/EPP GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, DE METAL, PARA 200 FOLHAS, PARA GRAMPOS 9/8, 9/10, 9/12, 9/14, 9/17 E 9/20, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM. CAIXAS COM NO MÍNIMO 1.000 UNID..	15,00
157	40 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP KITS COM 12 ÍMÃS ARREDONDADOS NA COR PRATA OU BRANCO, PARA QUADROS MAGNÉTICOS.	15,67
158	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LÂMINA PARA ESTILETE 18MM.	0,35
159	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM PONTEIRA E PRESILHA DE METAL, BORRACHA COM TAMPA PROTETORA, COM AVANÇO AUTOMÁTICO, RECARREGÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 20X5,5X1. PESO APROXIMADO 15G.	3,63
160	100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, COM PONTEIRA E PRESILHA DE METAL, BORRACHA COM TAMPA PROTETORA, COM AVANÇO AUTOMÁTICO, RECARREGÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 20X5,5X1. PESO APROXIMADO 15G.	3,75
161	500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP LIVRO ATA CAPA DURA, 200 FOLHAS DE PAPEL COM 75 G/M ² , NUMERADAS, COM PAUTA, MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 23 CM.	18,81
162	50	EXCLUSIVO ME/EPP	14,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

	UNID.	LIVRO REGISTRO 100 FOLHAS PAUTADAS DE PAPEL COM 75G/M ² , NUMERADAS, MEDINDO 216 X3 30MM.	
163	50 BLOCOS	EXCLUSIVO ME/EPP MEMORANDO BLOCO C/ 50 FLS. 126 X 188MM.	4,00
164	100 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, COM 25M APROXIMADAMENTE, COM SELO DO INMETRO.	30,82
165	100 PCT	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G, GLOSSY ALTO BRILHO À PROVA DÁGUA. PACOTES COM 20 FOLHAS.	18,80
166	30 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 20 METROS CADA.	80,97
167	20 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL BASE PARA PLOTTER, GRAMATURA 75G/M ² , ROLO MEDINDO 915MMX50M, DIÂMETRO DE CANO 2”.	43,10
168	50 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL VEGETAL 90/95. ROLOS COM 20 METROS.	179,71
169	6000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL VERGÊ, COR DIAMANTE-BRANCO, TAMANHO A-4, PARA CONFECÇÃO DE BOLETINS, PAPEL COM 180 G/M ² .	0,31
170	50 PCT	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL NO FORMATO DE 210X297MM, GRAMATURA 180G/M ² , PACOTES COM 100 FOLHAS.	8,31
171	50 PCT.	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL PARA TONER LÍQUIDO. OFÍCIO 2.	22,50
172	800 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA ARQUIVADORA AZ COM LOMBO 5CM DE LARGURA, TAMANHO OFICIO, EM PAPELÃO REFORÇADO, COM FERRAGEM DE METAL.	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

173	500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA ARQUIVADORA AZ COM LOMBO 10CM DE LARGURA, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO REFORÇADO, COM FERRAGEM DE METAL.	12,00
174	400 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA CATÁLOGO ACP COM 50 SACOS PLÁSTICOS, ESPESSURA 12 MICRONS.	8,45
175	1000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTAS DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM CARTÃO DUPLO, PLASTIFICADO, 500G/M ² .	5,43
176	500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PASTAS DE PAPELÃO, SEM ABA, COM FERRAGEM, CONFECCIONADO EM CARTÃO DUPLO, PLASTIFICADO, 500G/M ² .	5,43
177	200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PERFURADOR DE PAPEL DE METAL, FORMATO 10X12X45CM.	29,24
178	60 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PERFURADOR DE PAPÉIS, COM DOIS FUROS, SEMIINDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M ² .	45,12
179	200 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM ACRÍLICO/FUME.	11,49
180	400 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO APROXIMADO DE 25MM	0,40
181	20 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP QUADRO MAGNÉTICO DE AVISO 1,00M X 1,00M. QUADRO MAGNÉTICO DE AVISO COMPOSTO DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM, REVESTIDA NUMA PRIMEIRA CAMADA COM	208,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

		FOLHA DE AÇO GALVANIZADO 1,0MM E SOBRE ESTA FOLHA DE LAMINADO MELAMÍNICO 0,8MM ESPESSURA, LISO, BRILHANTE, NA COR BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO LISO NATURAL FOSCO. DIMENSÕES: 1,00M X 1,00M.	
182	20 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP QUADRO MAGNÉTICO DE AVISO 1,50X1,00M. QUADRO MAGNÉTICO DE AVISO COMPOSTO DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM, REVESTIDA NUMA PRIMEIRA CAMADA COM FOLHA DE AÇO GALVANIZADO 1,0MM E SOBRE ESTA FOLHA DE LAMINADO MELAMÍNICO 0,8MM ESPESSURA, LISO, BRILHANTE, NA COR BRANCO; MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO LISO NATURAL FOSCO. DIMENSÕES: 1,50M X 1,00M	386,58
183	20 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP RÉGUAS DE METAL DE 30 CM, PARA CORTE COM ESTILETE.	9,35
184	10,000 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 06 MICRONS, SEM FURO.	0,06
185	300 EMB	EXCLUSIVO ME/EPP VISOR PARA PASTA SUSPENSA, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	8,36
186	20.000 UNID	EXCLUSIVO ME/EPP CAPA DE PROCESSO DE CARTOLINA, SEM INSCRIÇÃO, NO TAMANHO 33X52CM, COM ESPESSURA DE 180GR, COM DUAS DOBRAS SANFONADAS E PREPARAÇÃO DE FURO PARA USO DE COLCHETE. OBS: MODELO COM SMPG/CRP – FONE: (51) 34 62 15 46. CORES: VERDE, ROSA, AMARELO, BRANCO. A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO.	1,23

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Estão em conformidade com o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520, art. 13 do Decreto Municipal nº. 829/2009 e 354/2015 e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

9. SANÇÕES APLICAVÉIS:

9.1. Estão previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

Marta Salete Chaves
Aux. Enfermagem
Matricul 77712.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93.

Por meio da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº,
cumprimento os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)/Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos, também, que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, além de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/SMPG do município de Canoas/RS.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante
CNPJ nº, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

EDITAL Nº 411/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ nº , sito na rua/avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). ..., CPF nº , firmam a presente ata para registro de preços, conforme processo administrativo nº 50053/2018, EDITAL Nº 411/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018, subordinando-se com às disposições da Lei nº 10520/02, pelos Decretos Municipais nº 829/09 e nº 354/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no edital e seus anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1 A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ítem(s), conforme edital e anexos.

1.2. O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o registro de preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das obrigações:

2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições da ARP;

II – não firmar o contrato ou se negar a retirar/aceitar o instrumento contratual (nota de empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme artigo 62, *caput* e §2º da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e em seus anexos, nesta ata de registro de preços e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o município ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do edital e dos anexos da licitação, em especial quanto a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamento, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata de registro de preços, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata de registro de preços em duas vias, de igual teor.

Município de Canoas (RS), de de 2018.

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: ___ / ___ / ____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
-----------------------------	--------------------------	---

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):

CPF(S):

- 1 –
- 2 –
- 3 –

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CONTATO :

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO

AG

C/C

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16122/2018

PESSOA JURÍDICA